



# Município de Guaíra

**PROJETO DE LEI Nº 043 - /2024**

**Data:** 11.09.2024

**Ementa:** altera a Lei Municipal nº 2.055 de 29 de junho de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.055 de 29 de junho de 2018 passa a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:

**"Art. 2º (...)**

"§ 3º O órgão titular das contas únicas e específicas do FUNDEB deverá possuir:

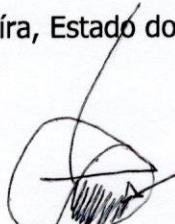
I - Registro próprio e exclusivo de matriz no CNPJ;

II - Natureza jurídica 103-1 Órgão Público do Poder Executivo Municipal;

III - Atividade econômica CNAE 8412-4/00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros sociais. "

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

  
**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal